

MENSAGEM Nº 741

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto total ao Projeto de Lei nº 2.022, de 2019, que “Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista”, acabo de promulgá-lo, nos termos da Constituição, motivo pelo qual restituo dois exemplares dos respectivos autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021.

Brasília, 28 de dezembro de 2021.